



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**SUPRAM LESTE MINEIRO - Núcleo de Apoio Operacional**

Certificado LAS Cadastro - Posto de Combustível SEMAD/SUPRAM LESTE-NAO nº. 7/2018

Governador Valadares, 10 de Setembro de 2018

**CERTIFICADO LAS-CADASTRO Nº 24030531/2018**

**L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - C A D A S T R O**

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Leste Mineiro, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa AUTO POSTO SOUZA E COSTA LTDA, CNPJ 03.860.211/0001-92, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro, para a atividade principal Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, (Capacidade de Armazenagem 30m³), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código F-06-01-7, localizada na Rua Padre Geraldo Anadir nº 17, centro, no Município de Materlândia, no Estado de Minas Gerais, coordenadas Lat 18°28'24" Long 43°03'34", em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

**[ X ] Com condicionante**

Validade: 10 (dez) anos, com vencimento em 10/09/2028.

***Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.***

***O presente certificado somente autoriza a operação do empreendimento acompanhado do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) válido e também, para os sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC), do teste de estanqueidade.***

| DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO |           |           |        |                   |
|----------------------------------------------|-----------|-----------|--------|-------------------|
| CÓDIGO                                       | ATIVIDADE | PARÂMETRO | QUANT. | UNIDADE DE MEDIDA |
|                                              |           |           |        |                   |
|                                              |           |           |        |                   |
|                                              |           |           |        |                   |
|                                              |           |           |        |                   |
|                                              |           |           |        |                   |
|                                              |           |           |        |                   |
|                                              |           |           |        |                   |

**Condicionante:** Durante a operação, devem ser realizados os Ensaios de Estanqueidade exigidos para o sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC), nos termos e prazos definidos na Deliberação Normativa COPAM nº 108, de 24 de maio de 2007, e mantidos no empreendimento para conferência pelo órgão de controle ambiental.



Documento assinado eletronicamente por **Gesiane Lima e Silva, Superintendente**, em 11/09/2018, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **1663495** e o código CRC **71499017**.

---

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0006185/2018-27

SEI nº 1663495